



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

LEI Nº 1257, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.007,95 (cento e um mil sete reais e noventa e cinco centavos) de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUB-UNIDADE: 03 - ATENÇÃO A SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS E CONVENIOS

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 5039 – ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ATIVIDADE – 4059 – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FARMACIA BÁSICA - REC. TRANSFERIDO

CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 155 – TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FONTE: 151 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

SALDO: R\$ 73.998,10 (setenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos)

SALDO: R\$ 27.009,85 (vinte e sete mil nove reais e oitenta e cinco centavos)

REDUZIDO DOTAÇÃO: 324

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 07 de fevereiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

ANEXO I
DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II
DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 155	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 271.924,30
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 100	R\$ 271.924,30

DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 151	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 27.009,85
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 155	R\$ 27.009,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais

CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI 006/2018

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 17.498-2 - Farmácia de Minas	155	R\$ 42.348,27
BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 19.585-5 - Assistência Farmacêutica	155	R\$ 19.490,06
BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 22.415-4 - FMSA/AQS.REMÉDIOS	155	R\$ 12.159,77
VALOR TOTAL		R\$ 73.998,10

SUPERAVIT FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI 06/2018

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 22.494-4 - FMS/BL-PR-AS FARM.BÁSICA	151	R\$ 27.009,85
VALOR TOTAL		R\$ 27.009,85

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 07 de fevereiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Marli Gabriel de Mello Almeida
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 06 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Apresento para apreciação e votação a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei 06 de 31 de janeiro de 2018.

O presente projeto visa a matéria em anexo, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para realização de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Justifica-se a necessidade do referido crédito para viabilizar a aquisição de medicamento para distribuição a população.

Face ao explicado, contamos com o apoio dos nobres edis para a deliberação do presente projeto.

Albertina/MG, 31 de janeiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal